

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ - ALEPI**ANEXO 1 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDÊNCIA**

REF.10971

- [RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL](#)
- [DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDÊNCIA](#)

ADITIVOS**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2021****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ – SEDEC**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.789.777/0001-99**CONTRATADO:** ENGECOR CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**CNPJ DO CONTRATADO:** 04.804.189/0001-26**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO CONSISTE NA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 048/2021, POR MAIS PARA MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE 09/05/2023, FICANDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 06/11/2023. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ AMPLIADA EM 01 (UM) ANO A PARTIR DE 09/05/2023, FICANDO PRORROGADA ATÉ A DATA DE 09/05/2024CONTADOS DA DATA 24/03/2023.**DATA DA ASSINATURA:** 31 DE MAIO DE 2023.**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:****PELA CONTRATANTE:** NORMA SUELI ARAÚJO NASCIMENTO NOGUEIRA**PELA CONTRATADA:** MARCELO COSTA NAPOLEÃO DO RÉGO

REF.10948

ERRATAS**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI****ERRATA EXTRATO DO RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023 – CPL/SESAPI****PROCESSO SEI - PI Nº. 00012.003796/2021-56****ID LICITAÇÕES-E: 993971**

Data da Publicação no Diário Oficial do Estado: 26/05/2023, p.76-78

Onde se lê:

05	<p>Armário c/ 02 portas. Corpo do armário em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de aproximadamente 18 mm de espessura e fundo em aproximadamente 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de aproximadamente 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com aproximadamente 25 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura de aproximadamente 2,0 mm e acabamentos nos padrões cinza, e argila. Portas em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de aproximadamente 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de aproximadamente 1,0 mm com alta resistência a impactos, e dobradiça em aço de alta resistência, regulação horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 105° com sistema de alojamento interno na madeira, com acabamento niquelado, cor argila. Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao toque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata. Sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca e injetadas em polipropileno de alta resistência a impacto e abrasão, cor preta. Trilho telescópico de abertura total com curso de 460 mm por meio de corredeira metálica constituída por perfil em "U", de aço SAE 1020 45 x 450 x 1,2 mm, deslizamento suave com esferas de aço de alta resistência, alinhadas sobre perfil em "U" de aço SAE 1020 35 x 435 x 1,2 mm, travamento de fim de curso com dispositivo feito em termoplástico e borracha anti- impacto. Todo corpo das corredeiras com tratamento anticorrosivo e acabamento em zincado branco, unidos ao corpo do armário através de chapa de aço SAE 1010/20 dobrada, de 1,5 x 18 mm e parafuso rosca autocortante do tipo chipboard. Corpo do dispositivo com trilho telescópico feito em tubo de aço SAE 1020 20 x 20 x 0,9 mm, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta. Suporte para pasta feito em lâmina de aço SAE 1020 com 1/8' x 1', com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e a impactos. Dimensões aproximadas: mínimo de 1,60 x 0,40 m.</p>	UNID.	04	GEBBWORK	1.140,15	4.560,60
12	<p>Mesa de Escritório tipo secretária c/ 02 gavetas (Mesa De Trabalho Linear). Na cor argila com tampo em bp de no mínimo 25 mm de espessura, com borda reta altura de 740 mm do piso, fixado à estrutura com parafusos rosca métrica e buchas metálicas em Zamak. Tampo com um furo, passa-cabos em poliestireno injetado e tampas com saque frontal tipo açucareiro. Painel frontal inteiriço, bordas retas, med. 350 mm de altura com fixação à estrutura metálica por dispositivos, tipo minifix e calha de fiação fixada entre o tampo e o painel frontal de seção retangular permitindo passagem horizontal, de cabos, lógica, elétrica e telefonia, fabricada em chapa de aço e ainda com a possibilidade de fixar acessórios para fixação de tomadas. Com 02 gavetas. Medindo 800 x 600 x 740 mm.</p>	UNID.	03	GEBBWORK	297,00	891,00
13	<p>Mesa de Escritório. Especificações: De apoio, com tampo em MDF branco, 40 x 80 x 80 cm, com duas gavetas.</p>	UNID.	05	NEW MAP	602,64	3.013,20
<p>EMPRESA VENCEDORA: PROSAÚDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 26.383.168/0001-17</p>						

Leia-se:

05	<p>Armário c/ 02 portas. Corpo do armário em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de aproximadamente 18 mm de espessura e fundo em aproximadamente 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de aproximadamente 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com aproximadamente 25 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura de aproximadamente 2,0 mm e acabamentos nos padrões cinza, e argila. Portas em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de aproximadamente 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de aproximadamente 1,0 mm com alta resistência a impactos, e dobradiça em aço de alta resistência, regulação horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 105° com sistema de alojamento interno na madeira, com acabamento niquelado, cor argila. Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao toque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata. Sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca e injetadas em polipropileno de alta resistência a impacto e abrasão, cor preta. Trilho telescópico de abertura total com curso de 460 mm por meio de corredeira metálica constituída por perfil em "U", de aço SAE 1020 45 x 450 x 1,2 mm, deslizamento suave com esferas de aço de alta resistência, alinhadas sobre perfil em "U" de aço SAE 1020 35 x 435 x 1,2 mm, travamento de fim de curso com dispositivo feito em termoplástico e borracha anti- impacto. Todo corpo das corredeiras com tratamento anticorrosivo e acabamento em zincado branco, unidos ao corpo do armário através de chapa de aço SAE 1010/20 dobrada, de 1,5 x 18 mm e parafuso rosca autocortante do tipo chipboard. Corpo do dispositivo com trilho telescópico feito em tubo de aço SAE 1020 20 x 20 x 0,9 mm, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta. Suporte para pasta feito em lâmina de aço SAE 1020 com 1/8' x 1', com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e a impactos. Dimensões aproximadas: mínimo de 1,60 x 0,40 m.</p>	UNID.	04	GEBBWORK	1.140,15	4.560,60
12	<p>Mesa de Escritório tipo secretária c/ 02 gavetas (Mesa De Trabalho Linear). Na cor argila com tampo em bp de no mínimo 25 mm de espessura, com borda reta altura de 740 mm do piso, fixado à estrutura com parafusos rosca métrica e buchas metálicas em Zamak. Tampo com um furo, passa-cabos em poliestireno injetado e tampas com saque frontal tipo açucareiro. Pannel frontal inteiriço, bordas retas, med. 350 mm de altura com fixação à estrutura metálica por dispositivos, tipo minifix e calha de fiação fixada entre o tampo e o pannel frontal de seção retangular permitindo passagem horizontal, de cabos, lógica, elétrica e telefonia, fabricada em chapa de aço e ainda com a possibilidade de fixar acessórios para fixação de tomadas. Com 02 gavetas. Medindo 800 x 600 x 740 mm.</p>	UNID.	03	GEBBWORK	297,00	891,00
13	<p>Mesa de Escritório. Especificações: De apoio, com tampo em MDF branco, 40 x 80 x 80 cm, com duas gavetas.</p>	UNID.	05	NEW MAP	602,64	3.013,20
19	<p>Armário com 08 divisórias. Tipo vestiário para pertences; com 08 divisórias, fechadura tipo YALE e chave; construído em chapa de aço 0,75 mm; cor cinza. Dimensões aproximadas: mínimo de 1,80 x 0,75 x 0,75 m.</p>	UNID.	01	W3	1.158,59	1.158,59
EMPRESA VENCEDORA: PROSAÚDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 26.383.168/0001-17						

Wilson Martins de Sousa Filho

Pregoeiro – CPL/SESAPI

Antônio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.10959

RESOLUÇÕES

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMARH

RESOLUÇÃO CERH Nº 001/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Regulação e Cobrança e estabelece os procedimentos gerais de leitura, faturamento e medição para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos no Estado do Piauí e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - CERH, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º da Lei 4.794/95, Art. 4º, IV da Lei 5.165/2000 e Decreto nº 16.696 de 01/08/2016 e agindo conforme disposições do seu Regulamento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e valores dos emolumentos a serem cobrados relativos aos custos operacionais pela outorga de uso dos recursos hídricos;

CONSIDERANDO que o reconhecimento da água como bem público limitado, dotado de valor econômico e dar ao usuário uma indicação de seu real valor, objetiva viabilizar recursos para as atividades de gestão dos recursos hídricos, das obras de infraestrutura operacional do sistema de disponibilidade hídrica, bem como incentivar a racionalização do uso da água,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispor sobre o objetivo de estabelecer a Regulação e Cobrança dos valores dos emolumentos que poderão ser cobrados relativos aos custos operacionais, com a finalidade de cobrança tarifária pelo uso dos recursos hídricos e dispor sobre a cobrança pelo uso dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos do Estado do Piauí, estabelecendo os procedimentos gerais de leitura, faturamento e medição para a cobrança de uso dos recursos hídricos.

§1º O procedimento de cobrança terá como base autodeclaração mensal do Usuário, com faturamento pós consumo e em função do volume efetivamente consumido.

§2º Somente na impossibilidade de aferição do volume efetivamente consumido será admitido cálculo por média.

Art. 2º - A Cobrança (C) pelo uso de água bruta de domínio do Estado respeitará a variação das categorias usuários dispostas no Art. 14 do Decreto nº 16.696/2016, seja para captação superficial ou subterrânea e relativos aos custos serão cobrados com base no que fixar o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – SEMARH.

Art. 3º- A tarifa a ser cobrada pelo uso dos Recursos Hídricos será calculada utilizando-se a fórmula abaixo:

$$C(u) = (T \times Vm)$$

Parágrafo único. Para efeito de caracterização da fórmula contida no caput deste artigo entende-se por:

- C (u) = Cobrança da tarifa do usuário; - T = Tarifa padrão sobre volume consumido; - Vm = Volume mensal consumido pelo usuário.

Art. 4º- A cobrança de que trata esta Resolução será calculada e efetivada pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, por volume efetivamente consumido, através de ato auto declaratório mensal em plataforma virtual ou, enquanto esta não estiver disponível, por notificação da Diretoria de Regulação de Recursos Hídricos.

§1º Os boletos para pagamento, enquanto não estiver disponível a Plataforma virtual, serão expedidos pela Diretoria Administrativa e